EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	22715/14
NÚMERO PRÓPRIO:	170/14
DATA PROTOCOLO:	01/07/14

PROJETO DE LEI Nº. _____/2014.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "PROJETO RENASCER CRIANÇAS EM ITAÓCA".

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Projeto Renascer Crianças em Itaóca", com sede no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, registrada no CNPJ sob o nº. 12.106.184/0001-58.

Parágrafo Único – A referida entidade vem atuando desde o dia 16/03/2010, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Cachoeiro de Itapemirim-ES; 18 de junho de 2014

ALEXANDRE ANDREZA MACEDO
VEREADOR PR

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUSTIFICATIVA

O PROJETO RENASCER CRIANÇAS EM ITAÓCA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. 12.106.184/0001-58, possui todos os requisitos para o auferimento da titulação de Utilidade Pública.

O referido projeto RENASCER CRIANÇAS EM ITAÓCA, existente desde o ano de 2006, já atendeu cerca de 2000 (duas mil) crianças e adolescentes, oferecndo aos mesmo atividades assistenciais, sociais e culturais.

Atualmente o projeto atende em média de 200 (duzentas) crianças, que tem desfrutados de atividade diárias tais como: aulas de futebol e futsal, aulas de violão, acompanhamento escolar e familiar, incentiva o desenvolvimento social, entre outros.

Dito isto, e tendo em vista a importância social desta entidade, solicitamos que seja concedido o Título de Utilidade Pública o Projeto Renascer Crianças em Itaóca.

Cachoeiro de Itapemirim-ES; 18 de junho de 2014

ALEXANDRE ANDREZA MACEDO
VEREADOR PR

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br